

## ***LEI ORDINÁRIA Nº 674***

*de 30 de junho de 2000*

### **"Institui o Fundo Municipal de Investimentos Sociais e dá outras providências**

*O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado do Mato Grosso do Sul, fayo saber que a Câmara de Vereadores Aprovou ela Sanciono a seguinte Lei:*

*30 DE JUNHO DE 2000*

*JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS Prefeito Municipal ANTONIO CATANANTE FILHO Sec. Muni. de Administração Finanças e Planejamentos*

---

*Lei Ordinária Nº 674/2000 - 30 de junho de 2000*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*